



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 162, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos VI e XIV do Regimento Geral, de acordo com Ofício nº 13/2024/PROAD/UNIRIO,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LUCIANO DA ROCHA GERARD, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*35, docente, para desempenho da função de fiscal administrativo do termo de contrato nº 05/2017, celebrado entre a UNIRIO e a empresa PUPO RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.449.984-0001-43; termo esse proveniente do processo nº 23102.001.203/2017-27, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS, pagos pela empresa), concessão administrativa de uso de duas unidades de alimentação da UNIRIO (restaurante escola e lanchonete do 4º andar do prédio do Restaurante Escola) para empresa especializada na prestação de serviços de alimentação.

Art. 2º. O servidor desempenhará as seguintes funções:

- I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;
- II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;
- III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- IV - Recebimento definitivo dos serviços;
- V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;
- VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
- VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Gabinete do Reitor

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e  
IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º. A chefia imediata do servidor ora designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. Ratificar que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências.

 Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO 63341735704  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=38683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSEPRRO, ou=RFB e CPF A3, cn=JOSE DA COSTA FILHO 63341735704

Jose da Costa Filho  
Reitor

TTDD: 023.14.